CÂMARA DOS DEPUTADOS

(*) PROJETO DE LEI N.º 4.796-C, DE 2001

(Do Senado Federal)

PLS Nº 54/01
OFÍCIO Nº 627/01 (SF)

Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos - Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela rejeição deste e dos de nºs 4.038/01, 4.089/01 e 4.436/01, apensados (Relator: DEP. NEUTON LIMA), e pela aprovação do de nº 664/11, apensado, com emenda (Relator: DEP. EDINHO ARAÚJO); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação deste, com emenda, e pela rejeição dos de nºs 4.038/01, 4.089/01 e 4.436/01, apensados (relator: DEP. LOBBE NETO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação do de nº 664/11, apensado, e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes a ele (Relator: DEP. EDINHO ARAÚJO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, dos de nºs 4.089/01, 4.436/01, 4.038/01, 3.276/04 e 5.113/05, apensados, e da emenda Comissão de Educação, Cultura e Desporto (Relator: DEP. SILVINHO PECCIOLI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES,
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).
APENSE-SE A ESTE O PL. 4038/01 E SEUS APENSADOS.

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação do Plenário – Art. 24, II, “g”

(*) Atualizado em 21/08/2013 para retirada de apensado (PL 5113/05 - arquivado)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projetos apensados: 4.038/01 (4.089/01 e 4.436/01)

III - Na Comissão de Viação e Transportes:
- Parecer vencedor
- Parecer da Comissão
- Voto em separado

IV - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
- Parecer do Relator
- Emenda oferecida pelo Relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

V - Nova apensação: 3.276/04

VI - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- Parecer do Relator
- Emenda oferecida pelo Relator
- Parecer da Comissão

VII – Projetos apensados: 664-B/11 e 3.552/12

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Internacional de Viracopos - Governador Mario Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de maio de 2001.

Senador Jader Barbalho
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS–CeDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
Do Processo Legislativo

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 4.038, DE 2001
(DO SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO)

Denomina "Aeroporto Internacional de Campinas - João Ribeiro de Barros" o aeroporto internacional Viracopos da cidade de Campinas, em São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Aeroporto Internacional de Campinas, em São Paulo, passa a denominar-se **Aeroporto Internacional de Campinas - João Ribeiro de Barros.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o § 1º do art. 1º da Lei n.º 1.909, de 21 de julho de 1953, que "*Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais*", lei especial poderá designar um aeroporto com o nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação.

Neste requisito enquadra-se João Ribeiro de Barros, aviador paulista que fez a primeira travessia aérea do Oceano Atlântico entre 1926 e 1927.

Nascido na cidade de Jaú, São Paulo, em 4 de abril de 1900, estudou Engenharia Mecânica (1919), pilotagem e navegação aérea (1923) nos Estados Unidos, e aviação (1921) no Brasil.

Entre 1923 e 1926 realizou vários reides pelo interior do País, sonhando em ligar a Europa com a América pelo Atlântico Sul, sem apoio de navios nem substituição de aviões, o que realizaria em breve. Com a garra dos desbravadores, a determinação dos idealistas e a paixão da juventude, Ribeiro de Barros, aos 26 anos, destacou-se na história da Aeronáutica Brasileira por idealizar, organizar, financiar, comandar e executar o vôo vitorioso entre a Europa e o Brasil.

Em 1926, o aviador partiu para a Itália, com vistas a adquirir o hidroavião *Savoia-Marchetti 55*, conhecido como *Alcíone*, com o qual o Conde Casa Grande havia tentado, em vão, voar daquele País à Argentina.

Tendo rebatizado a aeronave de *Jahú*, grafia, na época, do nome de sua cidade natal, João Ribeiro de Barros, como piloto-comandante, mais o co-piloto Arthur Cunha, substituído por João Negrão, o navegador Newton Draga e o mecânico Vasco Cinquini, todos brasileiros, realizaram a travessia do Oceano Atlântico, numa viagem cheia de percalços que durou cerca de nove meses. Ergueu vôo das águas de Gênova, em 13 de outubro de 1926, cobrindo as escalas programadas: Gibraltar, Las Palmas e Porto Praia, afora duas outras forçadas, uma em Denia, no Golfo de Valência, e outra em Alicante, na Espanha. Finalmente, o hidroavião decolou de Porto Praia, arquipélago de Cabo Verde, em 28 de abril de 1927, amerissando na enseada norte da Ilha de Fernando de Noronha, após doze horas de vôo ininterrupto.

A viagem foi marcada por episódios de perseguição, sabotagem, traição e doença que a transformaram numa epopéia e a tripulação em heróis, condição em que foram recebidos quando chegaram ao Brasil. O entusiasmo do povo brasileiro estendeu-se por meses seguidos de homenagens e comendas, ao lado das honrarias de inúmeros governos estrangeiros, que lhes concederam condecorações, diplomas e prêmios.

Após dez anos, o feito de João Ribeiro de Barros foi reconhecido pela Liga Internacional de Aviadores, com a mais importante de suas condecorações, o troféu *Hormar*, e o cargo de vice-presidente da entidade.

Desse modo, o projeto de lei em apresentação, ao propor o nome de João Ribeiro de Barros para denominar o Aeroporto Internacional de Campinas, em São Paulo, resgata a figura de um pioneiro da Aeronáutica Brasileira e um feito heróico pouco destacado na nossa história, numa

homenagem póstuma de mérito inquestionável, pelo que contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de [illegible] de 2001.

Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS NACIONAIS.

Art.1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição Norte, Sul, Leste ou Oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiroque tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fatohistórico nacional.

§ 2º São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes" e "Palmares", respectivamente, para os aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 4.089, DE 2001
(DO SR. LUCIANO ZICA)

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas, Estado de São Paulo, para Aeroporto Internacional Carlos Gomes.

(APENSE-SE AO PRJETO DE LEI Nº 4.038, DE 2001)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Aeroporto Internacional de Viracopos, situado no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto Internacional Carlos Gomes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A homenagem a personalidades públicas é uma forma de manter viva a memória daqueles brasileiros que se dedicaram à defesa do país, através da sua forma de viver e trabalhar.

Neste sentido, ao homenagear o compositor Carlos Gomes, pretendemos destacar sua valorosa contribuição em favor do desenvolvimento cultural da cidade de Campinas e do Brasil. A homenagem é justa e orgulha os cidadãos de Campinas, valorizando e fortalecendo aqueles que se dedicam à cultura musical.

Carlos Gomes foi um dos nomes mais importantes da música brasileira, destacando-se nos mais famosos teatros de ópera, inclusive na Europa. Nasceu em Campinas, São Paulo, em 11 de julho de 1836 e a partir dos onze anos dedicou-se integralmente ao estudo da música. Dentre muitas composições clássicas, destaca-se a obra "O Guarani", que lhe rendeu títulos e sucesso em nosso país e no mundo. Nesta obra, percebe-se um vínculo com a luta pelo desenvolvimento cultural do país ao retratar a união entre índios e brancos na busca do bem comum. Igual pensamento perpassa pela obra "O Escravo", ao idealizar um país livre da opressão do sistema escravocrata.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição, que julgamos justa e oportuna.

Sala das sessões, em 13-02-2001

Deputado Luciano Zica
Deputado Federal/PT-SP

PROJETO DE LEI Nº 4.436, DE 2001
(DO SR. ANDRÉ BENASSI)

Denomina "Aeroporto Internacional José Roberto Magalhães Teixeira" o aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 4.038, DE 2001.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **Aeroporto Internacional José Roberto Magalhães Teixeira**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Campinas e a respectiva região de sua influência situam-se entre as mais importantes áreas do País, graças à pujança da economia regional e à sua localização estratégica e privilegiada. Terceiro pólo industrial brasileiro, suplantada apenas pela macrorregião da capital de São Paulo e pelo Estado do Rio de Janeiro, a região metropolitana de Campinas, compreendendo 18 cidades e população superior a dois milhões de habitantes, desfruta do principal entroncamento ferroviário, bem como de duas das mais importantes rodovias do Estado, a Anhanguera e a Bandeirantes.

Nesse contexto, o Aeroporto de Campinas tem desempenhado papel fundamental para o desenvolvimento do município e de toda a referida região, sobretudo por seu caráter de centro facilitador do comércio internacional, ao abrigar desde dezembro de 1993, o primeiro "Trade Point" do Brasil.

A exemplo do Aeroporto Internacional, o nome de José Roberto Magalhães Teixeira tornou-se, igualmente, uma referência para Campinas e sua população, por seus extraordinários serviços prestados àquela comunidade, bem assim ao Estado de São Paulo, durante toda a profícua vida pública, infelizmente interrompida, de forma precoce e no auge de sua atuação, com o seu falecimento em 1996.

Após exercer a Vereança, a partir de 1968 e de cumprir mandato de Vice-Prefeito, no período de 1977 a 1982, Magalhães Teixeira elegeu-se Prefeito Municipal, cuja administração, de 1983 a 1988, foi considerada positiva por mais de 90% da população, rendendo-lhe popularidade em nível recorde nacional, conforme pesquisa do Instituto Datafolha.

Eleito Deputado Federal pelo PSDB, sendo o 2° mais votado do Partido e o 5° em todo o Estado, Magalhães Teixeira, em pouco tempo, também se destacava no Legislativo, graças a uma participação brilhante nas Comissões Técnicas e no Plenário, bem assim quanto ao conteúdo das proposições por ele apresentadas. Dentre outros projetos, Magalhães Teixeira foi o autor da Lei, incorporada ao Plano de Custeio e de Benefícios da Previdência Social, garantindo a participação de empresários, trabalhadores e aposentados na gestão da Previdência. Também foi sua a emenda que determina a correção mensal do saldo do FGTS, beneficiando todos os trabalhadores. O projeto que privatiza a manutenção das rodovias brasileiras e a Lei que autorizou a doação da Fazenda do Lago do Café para o Município de Campinas foram, ainda, de autoria daquele eminente homem público.

O amor a Campinas, a identificação pessoal com aquela terra e a dedicação para servir a sua comunidade determinaram a nova eleição de Magalhães Teixeira para Prefeito Municipal, obtendo 61% dos votos válidos no primeiro turno do pleito de 1992. E foi nesse segundo mandato, à frente da administração municipal, que Magalhães Teixeira conseguiu dar a Campinas o salto de qualidade que a levaria à posição de grande destaque no cenário nacional, motivo de orgulho para todos os paulistas.

O então Prefeito visitou a Itália, Espanha e Portugal, para conhecer aspectos da organização administrativa municipal, com ênfase para o planejamento urbano. Esteve na Colômbia, para conhecer o Trade Point de Cartagena, visando à implantação de similar centro facilitador de comércio em Campinas. Buscou no exterior experiências de projetos de assistência a menores de rua. Sua vocação para a área social ensejou a criação, de forma pioneira no Brasil, do programa de renda mínima.

Por tudo isso, é profunda a vinculação de Magalhães Teixeira a Campinas e ao seu desenvolvimento.

Daí o objetivo do presente projeto de lei, que atribui o nome de José Roberto Magalhães Teixeira ao Aeroporto Internacional de Campinas, atendendo aos pressupostos da Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, ao prestar justa e meritória homenagem a quem muito contribuiu para o desenvolvimento do Município, seja na área dos serviços sociais básicos seja na infra-estrutura industrial, dos transportes e do moderno Aeroporto que ali se localiza.

Sala das Sessões, em 04-04-2001

Deputado ANDRÉ BENASSI
PSDB/SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS NACIONAIS.

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição Norte, Sul, Leste ou Oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1° Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2° São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes" e "Palmares", respectivamente, para os aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

Art. 2° Excluem-se da regra estabelecida no texto do art. 1° os aeródromos que poderão ter denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 3° São revogados o Decreto-Lei nº 2.271, de 3 de junho de 1940, e quaisquer outras disposições contrárias a esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PARECER VENCEDOR

A Comissão de Viação e Transportes, durante a reunião ordinária realizada no dia 24 de abril deste ano, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.796/01, procedente do Senado Federal (PSL nº 54/01), e seus apensos. O projeto principal pretende homenagear o Governador Mário Covas, conferindo o seu nome ao atual de "Aeroporto Internacional de Viracopos", situado na cidade de Campinas. Os três outros apensos relativos ao mesmo aeroporto são: o Projeto de Lei nº 4.038/01, elaborado pelo ilustre Deputado José Roberto Batochio, que pretende dar o nome do Sr. João Ribeiro de Barros, aviador paulista que fez a 1ª travessia aérea do Atlântico Sul, entre 1926 e 1927; o Projeto de Lei nº 4.089/01, cujo autor é o nobre Deputado Luciano Zica, que tem a intenção de homenagear Carlos Gomes, o mais importante músico brasileiro desde o século XIX; e o Projeto de Lei nº 4.436/01, do insigne Deputado André Benassi, que homenageia o Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, ex-Prefeito de Campinas.

Os quatro projetos de lei em análise pretendem homenagear importantes brasileiros de grande repercussão nacional. O primeiro deles, Mário Covas, ex-Governador do Estado de São Paulo, foi um dos políticos que mais lutou para a redemocratização do País, sendo esta a razão pela qual o seu nome tem sido alvo de muitas homenagens em obras públicas. Quanto a Carlos Gomes, sua história é conhecida em quase todos os países do mundo que apreciam música clássica e ópera. Nasceu em Campinas e foi autor de inúmeras peças conhecidas, destacando-se a ópera mais famosa do Brasil, "O Guarani", usada, todos os dias, na abertura do programa radiofônico "A Voz do Brasil".

O terceiro é o Sr. João Ribeiro de Barros, protagonista de façanha notável para o Brasil e para o mundo e cujo nome seria, entre todos, o mais adequado para denominar um aeroporto. Ainda muito jovem, aos 27 anos de idade, foi o comandante do famoso hidroavião *Jahú*, com o qual cruzou o Oceano Atlântico, em uma memorável viagem internacional, mas, infelizmente, poucas pessoas conhecem o fato. Partindo de Gênova – Itália, em 13 de outubro de 1926, o piloto João Ribeiro de Barros, depois de diversas escalas, cruzou a Atlântico desde o arquipélago de Cabo Verde até amerissar na ilha de Fernando de Noronha, em 28 de abril de 1927, após doze horas de vôo ininterrupto. O último projeto de lei refere-se ao Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, também cidadão campineiro e político de grande envergadura, que foi prefeito de Campinas, muito popular, entre 1983 a 1988.

Durante a discussão da matéria, todos os Deputados - com exceção do Deputado Almir Sá, relator do parecer original e que passou a constituir voto em separado - rejeitaram as propostas, alegando que, apesar de os quatro homenageados serem profundamente respeitados por todos os brasileiros, não se deveria mudar o atual nome do Aeroporto Internacional de Viracopos por questões técnico-administrativas, bem como por questões históricas, uma vez que o nome Viracopos já é considerado eternizado pelos habitantes da cidade.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2002

Deputado Neuton Lima
Relator do Vencedor

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.796/01 e os de nºs. 4.038/01, 4.089/01 e 4.436/01, apensados, nos termos do parecer do Deputado Neuton Lima, designado relator do vencedor. O parecer do Deputado Almir Sá passou a constituir voto em separado.

Participaram da votação os seguintes Deputados:

Duílio Pisaneschi - Presidente, Márcio Matos e Paulo Gouvêa - Vice-Presidentes, Aracely de Paula, Ary Kara, Eliseu Resende, João Ribeiro, Lael Varella, Neuton Lima, Pedro Fernandes, Affonso Camargo, Beto Albuquerque, Chico da Princesa, Chiquinho Feitosa, Genésio Bernardino, José Chaves, Marcelo Teixeira, Mauro Lopes, Pedro Chaves, Ben-Hur Ferreira, João Cóser, Orlando Fantazzini, Telma de Souza, Leodegar Tiscoski, Mário Negromonte, Romeu Queiroz e Norberto Teixeira - titulares, e Antônio Cambraia, Ildefonço Cordeiro, Íris Simões, Gustavo Fruet, Simão Sessim, João Sampaio e Oliveira Filho - suplentes.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2002

Deputado DUÍLIO PISANESCHI
Presidente

VOTO EM SEPARADO

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, oriundo do Senado Federal, pretende denominar "Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas" o atual Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, com o objetivo de homenagear o ex-Governador do Estado de São Paulo, que foi um dos políticos que mais lutou para a redemocratização do País. Em apenso, encontram-se mais três projetos de lei relativos ao mesmo aeroporto, quais sejam: o Projeto de Lei nº 4.038/01, elaborado pelo ilustre Deputado José Roberto Batochio, que pretende dar o nome do Sr. João Ribeiro de Barros, aviador paulista que fez a 1ª travessia aérea do Atlântico Sul, entre 1926 e 1927, para o aeroporto em questão; o Projeto de Lei nº 4.089/01, cujo autor é o nobre

Deputado Luciano Zica, que tem a intenção de homenagear Carlos Gomes, o mais importante músico brasileiro desde o século XIX; e o Projeto de Lei nº 4.436/01, do insigne Deputado André Benassi, que homenageia o Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, ex-Prefeito de Campinas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos nesta comissão.

É o relatório.

VOTO

Os projetos de lei em análise – um do Senado Federal e três da Câmara dos Deputados – pretendem homenagear quatro importantes brasileiros de grande repercussão nacional. O primeiro deles, Mário Covas, nasceu em Santos e sua atuação como cidadão público é considerada inestimável por retratar a ética na política e na administração governamental. Após seu falecimento, tem sido alvo de muitas homenagens, que perpetuam seu nome em importantes obras públicas.

Quanto a Carlos Gomes, nasceu em Campinas e sua história é conhecida em quase todos os países do mundo que apreciam música clássica e ópera. Foi autor de inúmeras peças, entre as quais destaca-se a mais famosa delas, que é a ópera "O Guarani". Seu nome tem sido utilizado, desde o século XIX, para eternizar a cultura brasileira em diversos teatros, escolas e conservatórios musicais em quase todas as nossas grandes cidades.

O terceiro a ser considerado é o Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, cidadão campinense e político de grande envergadura, foi prefeito de Campinas entre 1983 a 1988 e obteve, durante esse período, grande popularidade.

Quanto ao Sr. João Ribeiro de Barros, sua façanha foi notável para o Brasil e para o mundo. Aos 27 anos de idade, foi o comandante do famoso hidroavião *Jahú*, com o qual cruzou o Oceano Atlântico, em uma memorável viagem internacional. Partindo de Genova – Itália, em 13 de outubro de 1926, cobrindo diversas escalas, o piloto João Ribeiro de Barros cruzou a última e a maior de todas as travessias, desde o arquipélago de Cabo Verde até amerissar na ilha de Fernando de Noronha, em 28 de abril de 1927, após doze horas de vôo ininterrupto. Ele foi recebido como herói e até hoje esse fato é considerado histórico para quase todos os países que, à época, estavam no início da cooperação mundial para a ampliação da aviação comercial. com intenção e seu nome seria muito mais adequado ao nome de um aeroporto.

É importante salientar para os membros desta Comissão que a Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, estabelece, em seu art. 1º, que todos eles ***"terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem".*** De acordo com o § 1º deste mesmo artigo, ***"poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico."*** Seria mais adequado, portanto, dar ao Aeroporto Internacional de Viracopos portanto, o nome de alguém que estivesse profundamente ligado à aviação comercial brasileira, como é o caso de João Ribeiro de Barros.

Duas outras leis são importantes para a nossa análise: a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA). A primeira delas reflete o cuidado do governo brasileiro em atender às preocupações da comunidade aeronáutica internacional no tocante à estabilidade das denominações dos aeroportos, estabelecendo, no § 2º do art. 20 que ***"os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração".*** O mesmo acontece com o CBA, que, no parágrafo único do art. 22, prescreve***: "a lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridades aeronáutica brasileira, e suas denominações somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração".***

O nome de um aeroporto de rota internacional, como o de Campinas, deve constar das cartas de navegação e outros documentos, admitindo-se, entretanto, que ao nome oficial seja acrescido um aposto, com o objetivo de perpetuar uma homenagem. No caso, parece oportuno e conveniente o nome completo *de "Aeroporto Internacional de Viracopos – José Ribeiro de Barros"*.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.038/01, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.796/01, do Projeto de Lei nº4.089/01 e do Projeto de Lei nº 4.436/01.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2002.

Deputado Almir Sá

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.796, de 2001, originado do PLS 54/01, de autoria do ilustre ex-Senador PEDRO PIVA, dá nova denominação ao Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, homenageando o ex-Governador Mário Covas.

No Senado Federal, na Comissão de Educação, em decisão terminativa, a referida proposição foi aprovada, sem emendas, seguindo o Parecer Favorável do nobre Senador Ricardo Santos.

Como previsto no art. 65 da Constituição Federal, a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados para efeito de revisão.

Enviada à Comissão de Viação e Transportes (CVT) desta Casa, para análise do mérito técnico, recebeu três apensos, com propostas análogas, sendo : PL n.º 4.038/01, de autoria do Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO, que redenomina o referido Aeroporto de "João Ribeiro de Barros"; o PL n.º 4.089/01, do Deputado LUCIANO ZICA, que redenomina o mesmo de "Antônio Carlos Gomes" e o PL n.º 4.436/01, de autoria do Deputado ANDRÉ BENASSI, que redenomina o referido Aeroporto de "José Roberto Magalhães Teixeira".

Tanto o PL ora relatado, quanto os referidos apensos foram rejeitados na CVT, com base no Parecer Vencedor do Deputado NEUTON LIMA, tendo o nobre Deputado ALMIR SÁ apresentado Voto em Separado a favor do PL 4038/01, e desfavorável às demais propostas.

Nos termos regimentais desta Casa, o PL n.º 4796/01, vindo do Senado Federal, bem como os apensos mencionados, chegaram à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados, para analise do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta do ilustre Senador Pedro Piva, de homenagem ao ex-Governador Mário Covas é, sem dúvida, oportuna e justa, como já relatado por todos que me antecederam, a esse verdadeiro estadista, que nos deixou um legado de coragem, seriedade e discernimento, no trato das "causas públicas", sem demérito algum, aos homenageados e propositores dos apensos citados.

Vejo, portanto, que a proposição principal, com origem no Senado Federal, tem tanto o mérito educacional quanto o cultural.

Porém, nos termos da Nota Técnica encaminhada pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, na qual são citadas as leis que estabelecem as normas para as denominações dos aeroportos e aeródromos brasileiros, apresento a esta proposta uma emenda modificativa para

aperfeiçoar o nome em questão, tanto na ementa como no artigo 1º, ficando denominado "Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas".

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 4.796, de 2001, do Senado Federal, com a Emenda de Relator anexa e pela rejeição das três propostas apensadas, PL n.º 4038/01, PL n.º 4089/01 e PL n.º 4436/01.

Sala da Comissão, em 09 de Abril de 2003.

Deputado LOBBE NETO
Relator

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - É denominado "Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas" o Aeroporto de Viracopos na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, em 09 de Abril de 2003

Deputado LOBBE NETO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.796/2001, com emenda, e rejeitou o PL 4038/2001, o PL 4089/2001 e o PL 4436/2001, apensados, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lobbe Neto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira - Presidente, Jonival Lucas Junior, Professora Raquel Teixeira e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, César Bandeira, Chico Alencar, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Humberto Michiles, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Marinha Raupp, Miriam Reid, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Paulo Kobayashi, Paulo Lima, Paulo Rubem Santiago, Severiano Alves, Carlos Nader, Eduardo Barbosa e Renato Cozzolino.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2003.

Deputado JONIVAL LUCAS JÚNIOR
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

EMENDA ADOTADA - CECD

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - É denominado "Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas" o Aeroporto de Viracopos na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, em 09 de Abril de 2003

Deputado JONIVAL LUCAS JÚNIOR

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROJETO DE LEI N.º 3.276, DE 2004

(Do Sr. Luciano Zica)

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas / SP, para Aeroporto Internacional de Viracopos, Maestro Carlos Gomes.

DESPACHO:
APENSE-SE ESTE AO PL-4796/2001.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Aeroporto Internacional de Viracopos, situado no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Viracopos, Maestro Carlos Gomes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A homenagem a personalidades públicas é uma forma de manter viva a memória daqueles brasileiros que contribuíram para o crescimento e para o reconhecimento do país, com sua forma de viver, de trabalhar e com seu talento.

Neste sentido, ao homenagear o compositor Carlos Gomes, pretendemos destacar sua valorosa contribuição em favor do desenvolvimento cultural da cidade de Campinas, do Brasil e do mundo. A homenagem é justa e orgulha os cidadãos de Campinas, valorizando e fortalecendo aqueles que se dedicam à cultura musical.

Carlos Gomes foi um dos nomes mais importantes da música brasileira, destacando-se nos cenários nacional e internacional, com sua obra reconhecida e apresentada nos mais famosos teatros de ópera, em todo o mundo. Nasceu em Campinas, São Paulo, em 11 de julho de 1836 e a partir dos onze anos dedicou-se integralmente ao estudo da música.

Dentre muitas composições clássicas, destaca-se a obra "O Guarani", que lhe rendeu títulos e sucesso em nosso país e no mundo. Nesta obra, percebe-se um vínculo com a luta pelo desenvolvimento cultural do país ao retratar a união entre índios e brancos na busca do bem comum. Igual sentimento perpassa a obra "O Escravo", ao idealizar um país livre da opressão do sistema escravocrata.

Assim, por julgar justa e oportuna esta proposição, solicitamos o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, em 31 de março de 2004.

Luciano Zica
PT-SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senador PEDRO PIVA, tem como objetivo alterar a denominação do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas, no Estado de São Paulo, para “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas”. Foi aprovado no Senado Federal e chega a esta Casa Congressual para revisão, de acordo com o disposto no art. 65 da Constituição Federal.

A ele foram apensados cinco projetos de lei que dão nova denominação ao mesmo aeroporto, são eles:

1) o PL 4.038, de 2001, de autoria do Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCHIO, que propõe a denominação de “Aeroporto Internacional de Campinas – João Ribeiro de Barros”;

2) o PL 4.089, de 2001, de autoria do Deputado LUCIANO ZICA, que propõe a denominação de “Aeroporto Internacional Carlos Gomes”;

3) o PL 4.436, de 2001, de autoria do Deputado ANDRÉ BENASSIS, que propõe a denominação de “Aeroporto Internacional José Roberto Magalhães Teixeira”;

4) o PL 3.276, de 2004, de autoria do Deputado LUCIANO ZICA, que propõe a denominação de “Aeroporto Internacional de Viracopos, Maestro Carlos Gomes”;

5) o PL 5.113, de 2005, de autoria do Deputado CARLOS SAMPAIO, alterando também a denominação do Aeroporto Internacional de Viracopos, no município de Campinas, Estado de São Paulo, para “Aeroporto Internacional de Viracopos – Papa João Paulo II”.

A matéria, inicialmente de competência conclusiva das comissões, foi distribuída, para exame de mérito, às Comissões de Viação e Transporte e de Educação, Cultura e Desporto.

Na primeira comissão o parecer vencedor foi no sentido da rejeição dos Projetos de Lei nº 4.796, nº 4.038, nº 4.089 e nº 4.436, todos de 2001, por questões técnico-administrativas e históricas, uma vez que a maioria dos membros do colegiado considerou que o nome Viracopos já está eternizado entre os habitantes da cidade de Campinas.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, segunda a analisar o mérito, votou, por sua vez, pela aprovação do PL 4.796, de 2001, com emenda modificativa, que altera a referida denominação para "Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas". Votou, ainda, pela rejeição dos outros três projetos apensados na ocasião.

Ressalte-se que tanto o PL 3.276/04 quanto o PL 5.113/05 não foram apreciados por nenhuma comissão de mérito, uma vez que foram apresentados em data posterior à análise de ambos os órgãos técnicos da Casa. No entanto, ainda assim, puderam ser apensados em razão do que dispõe o art. 142, parágrafo único do Regimento Interno.

Consubstanciada a existência de pareceres divergentes sobre as proposições, a matéria, então, perdeu seu caráter conclusivo e, necessariamente vai à apreciação do Plenário, conforme ensina o art. 24, II, *g*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por esta razão, não foi aberto prazo para a apresentação de emendas neste Órgão Técnico.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Seguindo a orientação regimental contida no art. 32, IV, a, cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 4.796, de 2001, seus apensos, e sua emenda, aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

A matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XI, c/c art. 24, IX, ambos da C. F.), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela

dispor, com a sanção do Presidente da República (art. 48, C.F.). A iniciativa do parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa é privativa de algum Poder.

De outra parte, as proposições não afrontam qualquer regra jurídico-constitucional de nosso ordenamento jurídico, estando em plena conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre as regras de elaboração das leis.

No entanto, faz-se necessária a apresentação de emenda de técnica legislativa ao PL 4.796, de 2001, a fim de adequar a redação de sua ementa ao texto modificado pela emenda da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Embora não caiba neste Órgão Técnico a análise do mérito das proposições em análise, não podemos deixar de registrar a justeza na homenagem prestada ao saudoso Governador Mário Covas, político de escol, que nos três mandatos como Deputado Federal por São Paulo (1962, 1966 e 1982), no mandato como Senador pelo mesmo estado (1986) e nos dois mandatos como Governador de São Paulo (1994 e 1999) sempre teve conduta exemplar pautada na ética e na luta pela redemocratização do Brasil.

Isto posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei nº 4.796, nº 4.038, nº 4.089 e nº 4.436, todos de 2001, do PL nº 3.276, de 2004 e do PL nº 5.113, de 2005, bem como da emenda modificativa aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto ao PL nº 4.796, de 2001, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2008.

Deputado Silvinho Peccioli
Relator

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto epigrafado a seguinte redação:

"Denomina "Aeroporto Internacional de Campinas – Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2008.

Deputado Silvinho Peccioli
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (apresentada pelo Relator), do Projeto de Lei nº 4.796/2001, dos de nºs 4.089/2001, 4.436/2001, do 4.038/2001, 3.276/2004, 5.113/2005, apensados, e da Emenda da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Silvinho Peccioli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Campos - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Ayrton Xerez, Bruno Rodrigues, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido,

Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Indio da Costa, José Eduardo Cardozo, Joseph Bandeira, Leonardo Picciani, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Trad, Neucimar Fraga, Odair Cunha, Paes Landim, Sandra Rosado, Sérgio Brito, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Abicalil, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, Fernando Coruja, Hugo Leal, João Magalhães, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Odílio Balbinotti, Pastor Manoel Ferreira, Pinto Itamaraty, Rubens Otoni e Vital do Rêgo Filho.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2008.

Deputado JOÃO CAMPOS
Presidente em exercício

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:12427/2008)

PROJETO DE LEI N.º 664-B, DE 2011

(Do Sr. Nelson Marquezelli)

Denomina "Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia" o Aeroporto Internacional de Viracopos localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. EDINHO ARAÚJO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e da Emenda da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. EDINHO ARAÚJO).

NOVO DESPACHO:
APENSE-SE AO PL 4.796/2001

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:
- Parecer do Relator
- Emenda oferecida pelo Relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:
- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, inaugurado em 1960, está localizado a 20 quilômetros do centro de Campinas e a 99 quilômetros da capital paulista. O aeroporto é referência do crescimento industrial da cidade de Campinas, e movimenta primariamente o tráfego de cargas.

Atualmente, representa o segundo maior terminal aéreo de cargas do país, responsável por 18,1% do movimento total de cargas nos aeroportos. Devido a sua localização geográfica privilegiada - um dos mais importantes polos tecnológicos do país, o Aeroporto de Viracopos conta também com um completo Centro de

Treinamento para os envolvidos em atividades aeroportuárias nas áreas de Carga e Security (segurança da aviação civil), além do curso de Transporte de Cargas Perigosas (DGR - Dangerous Goods)

E todo esse potencial do Aeroporto teve como base a grande modernidade quando a cidade de Campinas foi administrado pelo saudoso Governador Orestes Quércia, que ascendeu ao mais alto posto do Estado de São Paulo, após fazer uma brilhante administração no município.

O Governador Orestes Quércia onde nasceu em 18 de agosto de 1938, Orestes Quércia começou sua vida pública no movimento estudantil, quando era aluno da Escola Normal Livre de Campinas.

Em seguida cursou direito na PUC de Campinas, tendo dirigido o jornal do centro acadêmico. A partir de 1959, começou a trabalhar nos jornais e rádios da cidade.

Formou-se em direito em 1962 e, no ano seguinte, foi eleito vereador na legenda do Partido Libertador. Assumiu o mandato em 1964. Com a extinção dos partidos pelo Ato Institucional nº 2, de outubro de 1965, Quércia filiou-se MDB, pelo qual foi eleito deputado estadual em 1966.

Escolhido vice-líder da oposição, foi eleito prefeito de Campinas em novembro de 1968, pouco antes da edição do AI-5. Em sua gestão, desenvolveu trabalhos em parceria com a Unicamp. Abriu avenidas, pavimentou ruas, construiu uma estação de tratamento de água, construiu casas populares.

Conseguiu eleger seu sucessor nas eleições municipais de 1972, numa conjuntura em que o MDB sofreu grande derrota no país, e começou então a articular sua candidatura ao Senado. Na convenção do partido, em 1974, derrotou o presidente do MDB paulista, Lino de Mattos, e o deputado Freitas Nobre, obtendo mais de 80% dos votos dos convencionais.

Em novembro, competindo contra o senador e ex-governador Carvalho Pinto, candidato do regime militar, obteve uma vitória impressionante: 4,6 milhões de votos contra 1,6 milhão.

Em 1986 Venceu a eleição para o Governo do Estado de São Paulo com 5.578.795 votos, no governo paulista, destacou-se por suas obras (duplicação de várias rodovias, construção do metrô sob a Av. Paulista, modernização da Fepasa, construção da usina de Três Irmãos, além de criar desenvolvimento para todas as regiões do Estado de São Paulo, modernizando a agricultura paulista e possibilitando a criação de milhares de empresas).

Para gravar para sempre o nome do Governador Orestes Quércia na história de Campinas e na lembrança de todos os paulistas, a denominação "Aeroporto Governador Orestes Quércia" nos parece oportuna, motivo pelo qual apresentamos o Projeto de Lei em tela à honrosa apreciação dos eminentes Colegas

Sala das Sessões , 03 de março de 2011

Deputado Nelson Marquezelli
PTB/SP

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O objetivo do projeto de lei acima epigrafado, elaborado pelo ilustre Deputado Nelson Marquezelli, é denominar "Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia" o atual Aeroporto Internacional de Viracopos, existente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre ***"aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico"***. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Nelson Marquezelli, pretende denominar o atual Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, como "Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia".

Consideramos justa essa homenagem, pois o Governador Orestes Quércia, falecido em dezembro de 2010, foi pessoa pública de inquestionável relevância para o País, com especial valor para o Estado de São Paulo, onde foi Governador, e, ainda mais, para a cidade de Campinas, onde iniciou sua trajetória política.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que **"Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências"**, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

No entanto, como está redigida, a proposição em análise viola o disposto na Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga manter-se o nome da

cidade de localização na denominação do aeroporto. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários terão ***"a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem"***. Ainda, de acordo com o § 1º do mencionado artigo, ***"poderá um aeroporto ou aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico."***

É importante informar que os nomes originais dos aeroportos internacionais, por constarem das cartas de navegação e outros documentos, não devem ser suprimidos, a não ser que haja necessidade técnica de grande monta que justifique alguma alteração, conforme o art. 22 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 **(Código Brasileiro de Aeronáutica)**. Isso, porque as eventuais alterações poderão implicar em ônus para quem as propõe, neste caso, o Brasil.

Dessa forma o projeto de lei em questão deve adequar sua redação às exigências legais vigentes. Assim, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 664, de 2011, com a emenda que apresentamos

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Edinho Araújo
Relator

EMENDA DO RELATOR

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos / Campinas – Governador Orestes Quércia" o Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo."

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional de Viracopos / Campinas – Governador Orestes Quércia", o Aeroporto Internacional de Viracopos / Campinas, no Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado EDINHO ARAÚJO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 664/11, nos termos do parecer do relator, Deputado Edinho Araújo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abelardo Camarinha, Alberto Mourão, Anderson Ferreira, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Jaime Martins, Jânio Natal, João Bittar, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Newton Cardoso, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Francisco Escórcio e Francisco Floriano.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marquezelli, visa denominar Aeroporto Internacional Governador Orestes Quércia, o Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas - SP.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 08 de junho de 2011, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição, nos termos do parecer do relator, que apresentou uma emenda.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Orestes Quércia foi um homem público que marcou a política nacional no século XX e início do século XXI, seja como prefeito de Campinas, cidade na qual iniciou seus estudos, participou da militância estudantil e iniciou sua vida profissional, ou nas outras funções que exerceu ao longo de sua produtiva carreira política, de alcance nacional.

Conquistou pelo voto os mais variados cargos públicos – vereador, prefeito, deputado estadual, senador e governador do estado de São Paulo.

Foi protagonista da primeira vitória eleitoral das oposições ao regime militar, ao se eleger pelo MDB, em 1974, para representar São Paulo no Senado Federal, vencendo o favorito, Carvalho Pinto. Como registra o nobre autor, foram 4,6 milhões de votos contra 1,6 milhão de seu oponente.

Participou das campanhas da Direta Já e de Tancredo Neves ao colégio eleitoral.

Teve sempre um olhar para o interior e para os municípios.

Trata-se, pois, de merecida homenagem – assim também reconhecida pelos nobres Deputados Gastão Vieira e Dr. Ubiali, que me precederam na relatoria desta proposição, mas cujos pareceres não chegaram a ser votados pela antiga Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 664, de 2011, nos termos do parecer da Douta Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2013.

Deputado EDINHO ARAÚJO
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 664/2011 e a Emenda da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edinho Araújo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidente, Nilmário Miranda e Evandro Milhomen - Vice-Presidentes, Arolde de Oliveira, Jean Wyllys, Paulo Ferreira, Paulo Rubem Santiago, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Stepan Nercessian, Carmen Zanotto, Edinho Araújo e Marina Santanna.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta

PROJETO DE LEI N.º 3.552, DE 2012

(Do Sr. Guilherme Campos)

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Viracopos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, para "Aeroporto Internacional de Viracopos - Presidente Campos Salles".

DESPACHO:
APENSE-SE AO PL-4796/2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O Aeroporto Internacional de Viracopos, situado no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Viracopos – Presidente Campos Salles.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Manoel Ferraz de Campos Salles, campineiro, republicano histórico, deputado, senador, presidente do Estado de São Paulo e quarto Presidente da República, figura na política brasileira como um bastião da responsabilidade.

Após a Proclamação da República, o país enfrentou diversos problemas econômicos derivados da emissão descontrolada de papel-moeda, culminando na crise do Encilhamento. Em seu governo, promoveu ações de austeridade e recuperação do crédito externo da nação que fundaram as bases para um período posterior de prosperidade.

No campo político, os governos de Deodoro, Floriano Peixoto e Prudente de Morais não conseguiram suprir a lacuna deixada pela supressão do Poder Moderador do Império, e o país vivia um temível clima de instabilidade. Também pelas mãos de Campos Salles construíram-se as bases de um sistema político que, por sua estabilidade, perdurou até os eventos revolucionários de 1930.

Figura pública de tal estatura honra o país e especialmente o Município de Campinas, e, desta forma, faz jus a ter seu nome em um dos grandes símbolos do desenvolvimento do Estado de São Paulo e do Brasil.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2012

Deputado GUILHERME CAMPOS

PSD/SP